

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, PARA REPRESENTAÇÕES JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE CALDAS NOVAS – GOIÁS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE CALDAS NOVAS em atendimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, em especial ao inciso IV, Artigo 34 e Lei Municipal nº 3.156 de 07 de maio de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para as eleições de novos membros que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão 2021/2022.

1. DO CONSELHO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) tem a função de acompanhar a transferência e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB.

2. DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

2.1. O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

DOS REPRESENTATES ELEITOS:

I. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

II. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- 01 (um) Titular;

- 01 (um) Suplente;

III. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

IV. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica e Pública:

- 02 (dois) Titulares;
- 02 (dois) Suplentes;

V. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública dos quais 1(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

- 02 (dois) Titulares;
- 02 (dois) Suplentes;

VI. Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- 02 (dois) Titulares;
- 02 (dois) Suplentes;

VII. Representante das escolas de campo:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

DOS REPRESENTANTES INDICADOS:

I. Representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

- 02 (dois) Titulares;
- 02 (dois) Suplentes;

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

III. Representantes do Conselho tutelar:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

2.2. O período de mandato dos conselheiros eleitos se dará até 31/12/2022, conforme regra de transição prevista no art. 42, §2º, da Lei Federal Nº 14.113/2020.

2.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

2.4. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

- a) Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Que desenvolvam atividades direcionadas ao município de Caldas Novas - Goiás;
- c) Que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
- d) Que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
- e) Que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Caldas Novas – Goiás a título oneroso.

2.5. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- I - Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;

IV – Pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os interessados em se candidatarem deverão se inscrever, no período de **17 a 20 de maio de 2021**, por meio de ofício à ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer nos dias previstos para devida inscrição.

4.2. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site da Prefeitura de Caldas Novas no dia 24 de maio de 2021.

4.3. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião virtual para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 25/05/2021 a partir das 14h, através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado juntamente com a lista mencionada no item anterior.

4.4. Caso não hajam inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ingressar na reunião virtual e se candidatar.

4.5. Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, **exclusivamente**, pelos pares de cada segmento.

4.6. O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. Todas as informações do presente Edital serão divulgadas no Portal da Prefeitura de Caldas Novas e Diário Oficial Eletrônico do município.

5.2. Além de toda divulgação conforme item 5.1, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, divulgará o presente edital, por meio de ofício:

- a) Às chefias dos Poderes Executivo e Legislativo do Município;

Handwritten signature

- b) Às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- c) Às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- d) Ao Conselho Tutelar;
- e) Ao Conselho Municipal de Educação;
- f) Às organizações da sociedade civil

6. DO RESULTADO

6.1. Após a publicação, em Diário Oficial do Município e no Portal da Prefeitura de Caldas Novas, do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste Conselho, no dia 28/05/2021, às 9:30h, em ambiente virtual, por meio do link a ser disponibilizados aos titulares eleitos/indicados.

6.2. Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme artigo 6º da Lei Nº 9051/2021.

6.3. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato, assim como do Presidente e Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, até **31 de maio de 2021**.

6.4. Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- a) Documento de Identificação oficial válido com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Título de Eleitor.

Requiere

- d) Comprovante de Residência.
- e) Certidão de nascimento ou emancipada ou casamento.
- f) Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).
- g) Contracheque (no caso dos representantes dos Diretores, professores e servidores das Escolas Públicas Municipais).
- h) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- i) *E-mail* e Contato telefônico.
- j) 1 (uma) foto 3x4.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17/05/2021	Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Prefeitura de Caldas Novas - Goiás
Inscrição dos representantes: de alunos, dos pais de alunos, dos diretores, das escolas do campo	17/05/2021 a 20/05/2021	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar	17/05/2021 a 20/05/2021	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Inscrição das entidades representativas da	17/05/2021 a 20/05/2021	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
sociedade civil		
Divulgação das Inscrições deferidas	24/05/2021	Portal da Prefeitura de Caldas Novas e Diário Oficial Eletrônico do Município.
Eleição dos candidatos dentro do seu respectivo segmento.	25/05/2021 a partir das 14h	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Prefeitura de Caldas Novas, juntamente com a lista das inscrições e indicações deferidas.
Publicação do resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações	26/05/2021	Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Prefeitura de Caldas Novas
Envio da documentação conforme item 6.4, tendo como título "Documentação Conselheiro CACS/FUNDEB"	27/05/2021	Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em reunião do colegiado	28/05/2021 às 9h30h	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação
Publicação de Decreto da composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato	Até 31/05/2021	Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Caldas Novas – Goiás.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Compete a Comissão Eleitoral deliberar soberanamente, sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo edital.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente Chamamento Público.

Caldas Novas, Goiás, 17 de maio de 2021.

Keila Paula Monteiro Rezende
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer
Decreto Nº 012/2021



KEILA PAULA MONTEIRO REZENDE

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Caldas Novas - Goiás